

	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 003/2026

CONTRATANTE:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO – CISVP

OBJETO:

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSUMOS HOSPITALARES ESSENCIAIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E EVITAR A DESCONTINUIDADE DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 116.986,12 (CENTO E DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS)

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

De 16/07/2026 às 08h até 21/07/2026 às 18:00h (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO:

22/07/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES:

Das 09:00h às 15:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por item

PREFERENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM

	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

EDITAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026

Processo Administrativo nº 26/2026

Torna-se público que o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO – CISVP**, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.997.711/0001-08, sediado na Rua Teotônio Vilela, Nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, Peixoto de Azevedo-MT, por meio do(a) Departamento de Licitações e Contratos, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do [art. 75, inciso VIII, “ da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#).

Data da sessão: 22/07/2026.

Horário da Fase de Lances: das 09:00h às 15:00h (horário de Brasília) Link:

<https://www.bll.org.br>

Critério de Julgamento: Menor Preço por item

Modo de Disputa: Aberto.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa, por dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSUMOS HOSPITALARES ESSENCIAIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E EVITAR A DESCONTINUIDADE DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2. Contratação por item, conforme tabela abaixo:

ORD.	DESCRIÇÃO	CÓD. TCE	CÓD. SISTEMA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G – ALGODÃO HIDRÓFILO ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ROLOS DE 500 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE.	176521-3		UNIDADE	100	12,51	1.251,00
			16965				

2	ATADURA GESSADA - 20 CM - ATADURA GESSADA CONFECCIONADA EM GAZE ESPECIAL, EM 13 FIOS, ALVEJADA TIPO GIRO INGLÊS, HIDROFILIZADA, QUIMICAMENTE PURA, 100% ALGODÃO, GESSO ALFA, TIPO ORTOPÉDICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE LARGURA X 4,0 M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE	12902-0	15932	UNIDADE E	100	7,74	774,00
3	ATADURA GESSADA - 15 CM - ATADURA GESSADA CONFECCIONADA EM GAZE ESPECIAL, EM 13 FIOS, ALVEJADA, TIPO GIRO INGLÊS, HIDROFILIZADA, QUIMICAMENTE PURA, 100% ALGODÃO, GESSO ALFA TIPO ORTOPÉDICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE LARGURA X 3,0 M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE	191941-5	14263	UNIDADE E	100	4,69	469,00

4	ATADURA GESSADA - 10 CM - ATADURA GESSADA CONFECCIONADA EM GAZE ESPECIAL, EM 13 FIOS, ALVEJADA, TIPO GIRO INGLÊS, HIDROFILIZADA, QUIMICAMENTE PURA, 100% ALGODÃO, GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA X 3,0 M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE	69851	15930	UNIDADE E	100	3,79	379,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA ESPINHAL RAQUIDIANA, 25G, X 3 X 1/2 ESTÉRIL, A INSERÇÃO DO MANDRIL. O MANDRIL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PLÁSTICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE. APRESENTAR PONTA INTRODUTÓRIA BISELADA, CAPAZ DE FAVORECER O PERFEITO ALINHAMENTO COM O BISEL DA AGULHA. EMBALAGEM UNITÁRIA EM BLISTER RÍGIDO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE	176948-0	16541	UNIDADE E	50	4,03	201,50

	PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM BISEL TIPO QUINKE DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER DO TIPO LUERLOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, COM DIMENSÕES UNIVERSAIS. DOTADO DE FENDA QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXE AO CANHÃO DO MANDRIL. EMPUNHADURA ANATÔMICA. ISENTO DE QUALQUER IRREGULARIDADE SEM QUE DIFICULTE						
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X08 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CALIBRE 25X08	10629	13771	UNIDADE E	20000	0,07	1.400,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA,	10631	15928	UNIDADE E	20000	0,08	1.600,00

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

	CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CALIBRE 40X12.						
8	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - FRASCO DE ÁLCOOL ETÍLICO 70%, CONTENDO 1000 ML, MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO RDC 199, 26/10/06. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	11179-1	13781	1 LITRO	180	5,50	990,00
9	FIO DE SUTURA POLIGALACTINA - FIO DE SUTURA VICRIL 1, POLIGLACTINA 910, VIOLETA TRANCADA, ABSORVIVEL, ABSORVIVEL, CLASSE IV, ESTERIL, FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, COMPRIMENTO 70 CM, AGULHA CIRCULAR CILINDRICA 4,0 CM	84601	16966	UNIDADE E	360	13,59	4.892,40
10	BOLSA PARA COLOSTOMIA ADULTO, DRENÁVEL 19 -64 MM. COM ADESIVO MICROPOROSO, BARREIRA SINTÉTICA ,PROTETORA DA PELE, PLÁSTICO ANTI - ODOR, HIPOALERGENICA,	191961-0	15933	UNIDADE E	20	18,38	367,60

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

	RECORTÁVEL COM GUIA DEMEDICAO IMPRESSA., COM ORIFÍCIO INICIAL 19 MM, PODENDO SERRECORTADO NO MÍNIMO ATÉ 64 MM., COM CLIPE DE SELAGEM REUTILIZÁVEL E INDIVIDUALEMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VAL. E REGISTRO DE ISENÇÃO NO MS.						
11	BROMOPRIDA CONCENTRACAO DOSAGE M 10 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERA	7246	13419	UNIDAD E	700	1,65	1.155,00
12	CAMPO/COMPRESA COMPRESSA CIRURGICA (OPERATORIO) CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO QUADRUPLA COM FIO RADIOPACO. NAO ESTERIL COM FIO RADIOPACO; 4 CAMADAS COM CADARCO; 100% PURO ALGODAO: MACIO E EXTRA- ABSORVENTE; TAMANHO: 45 CM X 50CM; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	1998		PCT C/ 50	320	45,47	14.550,40
13	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA Nº 24G -	225245- 7	9153	UNIDAD E	2000	0,63	1.260,00

	FABRICADO EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, ATÓXICO E RADIOPACO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO E CURTO; CÂMARA DE REFLUXO EM POLIPROPILENO, PARA EVITAR REFLUXO DE SANGUE; TAMPA EM POLIPROPILENO, PARA PROTEGER A CÂNULA E O CATETER ATÉ O MOMENTO DO USO; ADAPTADOR LUER-LOCK, COM COLORAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, OFERECENDO SEGURANÇA NA CONEXÃO COM O EQUIPO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME TERMOFORMÁVEL E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.						
14	CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL - CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL, DESCARTÁVEL, SISTEMA TIPO PINÇA EM "V" COM VEDAÇÃO DEFINITIVA, EM PVC ATÓXICO, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	21604-6	9269	UNIDADE E	500	0,61	305,00

	PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE						
15	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5%-DIGLICONATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGE M 0,5%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ALCOÓLICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA.	21604-6	9269	UNIDADE	240	19,93	4.783,20
16	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO SACO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, GRADUADO EM ATÉ 2000 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	149262-4	958	UNIDADE	1000	0,88	880,00
17	EQUIPO MACRO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES COM ENTRADA AR - EQUIPO ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM ENTRADA DE AR ATRAVÉS DE FILTRO HIDRÓFBO BACTERIOLÓGICO DE APROXIMADAMENTE 0,22 M, PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, MACRO GOTAS, COM INJETOR LATERAL, CONSTITUÍDO DE: PONTA PERFURANTE PARA	226166-9	13908	UNIDADE	6000	0,63	3.780,00

	AMPOLA PLÁSTICA COM PROTETOR, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, TUBO CONECTOR E ADAPTADOR LUER E REGULADOR DE FLUXO EM FORMA DE PINÇA ROLETE, DE ALTA PRECISÃO, COM REGULAGEM PERFEITA E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, UM LADO GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE						
18	ESCOVA CLOREXIDINA 2% - ESCOVA CIRÚRGICA - COM DUPLA FACE, SENDO CORPO DE PLÁSTICO, CERCAS MACIAS COM SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA A 2% PARA ANTISSEPSEIA, EMBALAGEM EXTERNA COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, FABRICANTE E VALIDADE	374905-3	15963	UNIDADE E	500	2,56	1.280,00
19	FILME RADIOLÓGICO,	405888-	13934	CAIXA C/15		534,75	8.021,25

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

	IMPRESSÃO A SECO TIPO DRY DT2B, PARA RAIO X FORMATO 20X25. 8x10in DRY- 5500/5302/5503/DRYSTAR AXYS	7		100			
20	FIO CATGUT CROMADO, DIÂMETRO 1, 70 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO COM ±4,00CM.	24625	13941	CAIXA C/ 24	15	8,00	1.245,00
21	FIO CATGUT CROMADO, DIÂMETRO 2-0, 70CM, COM AGULHA CILÍNDRICA ROBUSTA DE 1/2 CÍRCULO COM ±4,00CM.	408999-5	13972	CAIXA C/ 24	15	69,99	1.049,85
22	FIO MONOFILAMENTO PRETO DIÂMETRO NYLON 3-0, 70CM DE COMPRIMENTO, AGULHA TRIANGULAR ½ CÍRCULO COM 4.0CM	62035-1	16831	CAIXA C/ 24	10	44,26	442,60
23	FITA CREPE 16MMX50M – FITA ADESIVA HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO, TRATADA, BRANCA, MEDINDO 16MM X 50 M. ENROLADA EM FORMA CONTÍNUA EM ANEL DE PAPELÃO. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	119015-6	10168	UNIDAD E	480	5,79	2.779,20
24	ELETRODO CARDÍACO DESCARTÁVEL COM GEL DESC. SÓLIDO NÃO SECANTE ESPUMADO. ELETRODO -	152809-2	13906	PACOTE C/ 50	40	13,73	549,20

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

	MONITORIZAÇÃO DESCARTÁVEL PLACA EM GEL SOLIDO PARA PACIENTE (ADULTO), PARA ECG.						
25	GEL CONDUTOR 5000 G – GEL CONDUTOR, INODORO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO DE IMPULSOS ELÉTRICOS ENTRE A PELE DO PACIENTE E O ELÉTRODO EM: MONITORES CIRÚRGICOS, ELETROCARDÍOGRAFOS, ELETROLIPOFORESE DEFIBRILADORES E BISTURI ELÉTRICO. ACONDICIONADO EM TUBOS, EMBALADO DE ACORDO COM AS PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE	223089- 5	14032	LITRO	12	29,79	357,48
26	INTEGRADOR QUÍMICO - PARA AUTOCLAVE, EM TIRAS MULTIPARAMETRICO PARA VAPOR, EM EMBALAGEM APROPRIADA - INTEGRADOR QUÍMICO PARA VAPOR CLASSE 5- (REF. 3M COMPLY 1243ª) INTEGRADOR QUÍMICO MULTIPARAMÉTRICO.	193298- 5	14032	CAIXA C/ 250	24	75,07	1.801,68
27	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL – TOUCA FEMININA, NA COR BRANCA,	17573-0	13080	PACOTE C/ 100	360	6,30	2.268,00

	COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, 30G/M², CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, HIPOALÉRGICA, MICROPERFURADA, FORMATO ANATÔMICO. EMBALADA CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.						
28	KIT SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 16 – SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO EM PVC RÍGIDO, TRANSPARÊNCIA CRISTALINA COM CAPACIDADE DE 500 ML, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML, COM BASE RETA PARA ASSEGURAR A ESTABILIDADE DO MESMO NO SOLO, TAMPA EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE ROSCA, NO MÍNIMO 1/2 GIRO, PROVIDA DE DOIS ORIFÍCIOS: UM COM CONEXÃO QUE SE PROJETE EXTERNA E INTERNAMENTE, EXTERNAMENTE PROVIDO DE TUBO EXTENSOR EM PVC OU SIMILAR TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 130 CM DE COMPRIMENTO E	346268-4	16600	KIT	2	44,25	88,50

LUZ INTERNA DE CERCA DE 10 MM, COM ESPESSURA DE CERCA DE 20 MM, PROVIDA DE PINÇA REGULADORA DE FLUXO (TIPO "JACARÉ"), INTERNA PROVIDA DE TUBO EXTENSOR EM PVC MAIS RÍGIDO, COM CERCA DE 20 CM DE COMPRIMENTO (OU QUE SE DISTANCIE, NO MÍNIMO 1,5 CM DO FUNDO DO FRASCO); OUTRO ORIFÍCIO CONTENDO SISTEMA DE RESPIRO COM FILTRO PROTETOR CONTRA ENTRADA DE PARTÍCULA EXTERNA. DRENO: CATÉTER CALIBRE Nº 16, PARA DRENAGEM MEDIASTINAL/TORÁXICA, CONFENCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPOALÉRGICO, TIPO PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL OU SIMILAR ADEQUADO, RADIOPACO, MULTIPERFURADO, PONTA ARRENDONDADA SEM REBARBAS, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OUTRO POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE						
--	--	--	--	--	--	--

29	KIT SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 18 – SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO PARA DRENAGEM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML; EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO RESPIRO; DRENO MEDIASTINAL, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, MULTIPERFURADO, NÚMERO 18. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. CAPACIDADE 1.000 ML.	346254-4	16601	KIT	2	48,75	97,50
30	KIT SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 22 – SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO PARA DRENAGEM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO E	313049-5	16603	KIT	2	48,75	97,50

	TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML; EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO RESPIRO; DRENO MEDIASTINAL, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, MULTIPERFURADO, NÚMERO 22. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. CAPACIDADE 1000 ML						
31	KIT SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 24 – SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO PARA DRENAGEM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML; EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA	113242-3	16604	KT	2	48,75	97,50

	DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO RESPIRO; DRENO MEDIASTINAL, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, MULTIPERFURADO, NÚMERO 24. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. CAPACIDADE 1500 ML.						
32	KIT SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 26 – SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO PARA DRENAGEM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML; EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO RESPIRO; DRENO MEDIASTINAL, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, MULTIPERFURADO, NÚMERO 26. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM	279143-9	16605	KIT	2	48,75	97,50

	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. CAPACIDADE 1500 ML.						
33	KIT SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 30 – SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO PARA DRENAGEM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML; EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO RESPIRO; DRENO MEDIASTINAL, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, MULTIPERFURADO, NÚMERO 30. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. CAPACIDADE 1500 ML	155316-0	16607	KIT	2	48,75	97,50

34	KIT SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 34 – SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO PARA DRENAGEM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML; EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO RESPIRO; DRENO MEDIASTINAL, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, MULTIPERFURADO, NÚMERO 34. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. CAPACIDADE 2.000 ML	86921-0	16609	KIT	2	48,75	97,50
35	KIT SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 36 – SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO PARA DRENAGEM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC	279153-6	16610	KIT	2	55,64	111,28

	RÍGIDO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML; EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO RESPIRO; DRENO MEDIASTINAL, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, MULTIPERFURADO, NÚMERO 36. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. CAPACIDADE 2.000 ML.						
36	LUVA CIRÚRGICA Nº 6.5 – LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, TALCADA, EMBALADAS EM ENVELOPE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A ESTERILIDADE DO PRODUTO, COMPOSTA DE	13563-1	16616	PAR	1000	2,44	2.440,00

	EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL CREPE, COM DOBRAS TRANSVERSAIS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA MAIS SEGURA E ENVELOPE EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA COBALTO 60, TAMANHO Nº 6,5. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. PAR.						
37	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10 CM - FIOS DE ALGODAO BINADOS, COM ELASTICIDADE COM BOA ELASTICIDADE, NA DIMENSAO DE 10 CM X 10 M, EMBALADO EM MATERIAL COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	7027	16945	UNIDADE	50	17,63	881,50
38	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15 CM - FIOS DE ALGODAO BINADOS, TIPO PUNHO SIMPLES, COM ELASTICIDADE ADEQUADA, ISENTA DE DEFEITOS, NA DIMENSAO 15 CM DE LARGURA, EM ROLO COM 15 METROS, EMBALADO EM MATERIAL COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	155462-0	16946	UNIDADE	50	26,87	1.343,50

39	OMEPRAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGE M 40 MG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA + DILUENTE, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	307837-0	13603	FRASCO	1000	7,93	7.390,00
40	SERINGA DESCARTÁVEL – 01 ML COM AGULHA SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, PARA APLICACAO DE INSULINA - DESCARTAVEL, EM POLIPROPILENO, 1 ML, () ESCALA DE 1 EM 1 UNIDADE), COM AGULHA FIXA DE 8MM DE COMPRIMENTO POR 0,30MM DE DIAMETRO	64378	16593	UNIDADE	3000	4,80	14.400,00
41	SERINGA DESCARTÁVEL - 05 ML SEM AGULHA - SERINGA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA DE BOA VISUALIZAÇÃO, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL	23426	14118	UNIDADE	16000	0,33	5.280,00

	GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAPACIDADE PARA 5 ML						
42	SERINGA DESCARTÁVEL – 20 ML SEM AGULHA – SERINGA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA DE BOA VISUALIZAÇÃO, BICO SIMPLES LUER SLIP, ÊMBOLO COM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAPACIDADE PARA 20 ML.	73062-9	12348	UNIDADE	16000	0,76	12.160,00
43	SERINGA 60 ML DESCARTÁVEL – SERINGA DESCARTÁVEL – EM	227904-5	14119	UNIDADE	650,00	1,23	799,50

	PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA DE 1 EM 1 ML, EMBOLO BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO CENTRAL ROSQUEADO, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 60 ML, SEM AGULHA, EMBALADA EM CARTELA						
44	PAPEL, GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 20 CM X 200 M. EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO POLIÉSTER X POLIPROPILENO COM IMPRESSÃO DO FABRICANTE E INDICADORES QUÍMICOS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM GARANTIA CONTRA BARREIRA MICROBIOLÓGICA E CONTROLE DE POROSIDADE. GRAMATURA DO PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE 60 A 80 G/M2 E FILME PLÁSTICO LAMINADO DE NO MÍNIMO 54G/M2	34614	14097	ROLO	6	70,21	421,26

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

45	PAPEL, GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 30 X 300 MM, DIMENSÕES EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO – MEDINDO 300 X 300 MM, COM BORDAS TERMOSELADAS DE 08 A 10MM, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM GRAMATURA DE 70 G/M2, APRESENTADO EM ENVELOPE E FILME PLÁSTICO LAMINADO	143532-9	16848	UNIDADE E	6	210,76	1.264,56
46	PAPEL, GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 35 CM X 100 M. EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO POLIÉSTER X POLIPROPILENO COM IMPRESSÃO DO FABRICANTE E INDICADORES QUÍMICOS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM GARANTIA CONTRA BARREIRA MICROBIOLÓGICA E CONTROLE DE POROSIDADE. GRAMATURA DO PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE 60 A 80 G/M2 E FILME PLÁSTICO LAMINADO DE NO MÍNIMO 54G/M2.	143398-9	14099	ROLO	4	120,99	483,96
47	PAPEL PARA CARDIOTOCOGRAFO M1910A CARDIOTOCO FM20 E FM30 TAMANHOS 150 X 100MM X	58419	16847	ROLO	4	210	840,00

	150 FOLHAS PAPEL PARA MONITOR FETAL TERMICO, Z-FOLD, GRADE LARANJA, COM SINAL DE PARADA, IMPRESSÃO COM 2 SENSORES POR FOLHA NÚMERO DO PRODUTO: M1910A NÚMERO ALTERNATIVO: 989803105491 DESCRIÇÃO: O PAPEL TERMICO DE MONITORAMENTO FETAL COM "PARADA" MARCADA NA ÚLTIMA PÁGINA. GRADE DE LARANJA COM 1 MINUTO. (3CM) DESTACA. ESCALA IUP 0-100 MMHG, ESCALA 30- 240 FHR. UTILIZAÇÃO COMPATÍVEL COM INSTRUMENTOS MÉDICOS PHILIPS FM-2, M1350A, M1350B, M1350C, M1351A, M1353A, M2922A, MONITORES (NEONATAL / FETAL), M2702A, M2703A, M2925A, M2704A, M2705A						
48	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA N ° 08 - SONDA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SEM VÁLVULA DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NAS EXTREMIDADES DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE	57534-8	16865	UNIDAD E	50	0,62	31,00

	PROXIMAL COM "TAMPA". EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E LOTE						
49	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA N ° 10 – SONDA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SEM VÁLVULA DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NAS EXTREMIDADES DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL COM “TAMPA”. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDAD	224458- 6	16867	UNIDAD E	50	1,03	51,50
50	SONDA TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 7,5 - DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADA AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA	154837- 9	14148	UNIDAD E	100	4,88	488,00

	GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE A GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 7,5 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.						
51	SONDA TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,0 - DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADA AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE A GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM	200987- 0	12695	UNIDAD E	100	4,82	482,00

	PAPEL CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 7,5 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.						
52	SONDA TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 08 - DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSULFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, EM NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 8,0 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E	154838-7	12697	UNIDADE E	100	4,29	429,00

	PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.						
53	SONDA TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,5 – DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSULFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 8,5MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	79123-7	14150	UNIDADE E	100	3,41	341,00
54	SONDA FOLLEY Nº 16 – 02 VIAS – BALÃO DE 5 CC – SONDA FOLLEY ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM	87521-0	14164	UNIDADE E	30	3,24	97,20

	BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E A OUTRA COM VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, PONTA CILÍNDRICA MACIA, DE FUNDO CEGO E COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS APÓS O BALÃO, CALIBRE Nº 16 – EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.						
55	TIRA REAGENTE PARA EXAME DE GLICEMIA CAPILAR PARA LEITURA EM APARELHO DIGITAL, COM VARIAÇÃO QUE PERMITA AFERIÇÃO DE VALORES ADULTO E PEDIÁTRICO. O VENCEDOR DESTA ITEM DEVERÁ FORNECER 1 APARELHO DIGITAL PARA AFERIÇÃO DA GLICEMIA CAPILAR, COMPATÍVEL COM A FITA FORNECIDA, PARA CADA 20 CAIXAS DE TIRAS FORNECIDAS	224699-6	10184	CAIXA C/50	200	34,93	6.986,00
56	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA	7345	16968	UNIDAD E	100	7,59	759,00

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

	DESCARTAVEL - EM AGULHA PARA RAQUI ANESTESIA, TIPO SPINAL NEEDLE, 27G, CANHAO EM PLASTICO RESISTENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S						
VALOR TOTAL						R\$ 116.986,12	

(CENTO E DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS)

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do sistema eletrônico de contratações denominado “**Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL Compras**”, disponível no endereço eletrônico <https://www.bll.org.br>.

2.1.1. O procedimento será divulgado no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. O item pretendido é de valor inferior a R\$ 80.000,00, ou seja, exclusivo para MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. Consideram-se Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) para efeitos de participação no presente certame, àquelas que se enquadrem no disposto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se encontrem em nenhuma das vedações descritas no § 4º do citado artigo.

2.2.2. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 as microempresas e empresas de pequeno porte

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaldopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição:

2.2.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

2.2.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 2.2.3. implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública as EMPRESAS remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

2.2.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação:

a) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006 (Modelo Anexo V);

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;](#)

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.4.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.4.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.4.5. Sociedades cooperativas.

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaladopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema BLL Compras, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. Antes do envio das propostas, recomendamos a leitura pelas empresas interessadas de outros Estados da Federação, do Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso (MT), disponível no site: <http://app1.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/regulamentoicms.nsf>

3.2.2. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este aviso e o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaladopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

3.9.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário dos itens.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo de reais).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.4 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.4.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.4.5. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União -TCU;

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.5.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.5.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.5.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.6. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.7.1. Conter vícios insanáveis;

5.7.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.7.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência (Itens 15 e 16) e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. O envio dos documentos de habilitação será feito exclusivamente através do www.bll.org.br, juntamente com a proposta de preços, até o dia e horário previstos neste Aviso.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar informações ou documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaldopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica:

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% a 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.10. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. As peculiaridades do caso concreto;

8.12. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. Os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art.161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação,

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 9.12.1.** ANEXO I – Termo de Referência;
- 9.12.2.** ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
- 9.12.2.** ANEXO III – Minuta de Proposta de Preço;
- 9.12.2.** ANEXO IV – Modelo de Declaração de Obrigações Unificada;
- 9.12.2.** ANEXO V – Modelo de Declaração de Porte da Empresa;

.

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

Peixoto de Azevedo-MT, 13 de JULHO de 2026.

Andressa Aparecida Vargas Rocha Scherer
 Agente de Contratação
 ATO. 65/2026

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO REQUERENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSUMOS HOSPITALARES ESSENCIAIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E EVITAR A DESCONTINUIDADE DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1 O objeto caracteriza-se como bem comum, admitindo especificações objetivas e padronizadas, nos termos da Lei 14.133/2021.

1.2.A planilha a seguir apresenta o item a ser adquirido nesta contratação:

– ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS:							
ORD	DESCRIÇÃO	CÓD. TCE	CÓD. SISTEMA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G – ALGODÃO HIDRÓFILO ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ROLOS DE 500 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE.	176521-3	16965	UNIDADE	100	12,51	1.251,00
2	ATADURA GESSADA - 20 CM - ATADURA GESSADA CONFECCIONADA EM GAZE ESPECIAL, EM 13 FIOS, ALVEJADA TIPO GIRO INGLÊS, HIDROFILIZADA, QUIMICAMENTE PURA, 100% ALGODÃO, GESSO ALFA, TIPO ORTOPÉDICO,	12902-0	15932	UNIDADE	100	7,74	774,00

	MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE LARGURA X 4,0 M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE						
3	ATADURA GESSADA - 15 CM - ATADURA GESSADA CONFECCIONADA EM GAZE ESPECIAL, EM 13 FIOS, ALVEJADA, TIPO GIRO INGLÊS, HIDROFILIZADA, QUIMICAMENTE PURA, 100% ALGODÃO, GESSO ALFA TIPO ORTOPÉDICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE LARGURA X 3,0 M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE	191941- 5		UNIDAD E	100	4,69	469,00
		14263					
4	ATADURA GESSADA - 10 CM - ATADURA GESSADA CONFECCIONADA EM GAZE ESPECIAL, EM 13 FIOS, ALVEJADA, TIPO GIRO INGLÊS, HIDROFILIZADA, QUIMICAMENTE PURA, 100% ALGODÃO, GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO,	69851		UNIDAD E	100	3,79	379,00
		15930					

	MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA X 3,0 M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE						
5	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA ESPINHAL RAQUIDIANA, 25G, X 3 X 1/2 ESTÉRIL, A INSERÇÃO DO MANDRIL. O MANDRIL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PLÁSTICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE. APRESENTAR PONTA INTRODUTÓRIA BISELADA, CAPAZ DE FAVORECER O PERFEITO ALINHAMENTO COM O BISEL DA AGULHA. EMBALAGEM UNITÁRIA EM BLISTER RÍGIDO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM BISEL TIPO QUINKE DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER DO TIPO LUERLOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE,	176948-0		UNIDAD E	50	4,03	201,50
		16541					

	OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, COM DIMENSÕES UNIVERSAIS. DOTADO DE FENDA QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXE AO CANHÃO DO MANDRIL. EMPUNHADURA ANATÔMICA. ISENTO DE QUALQUER IRREGULARIDADE SEM QUE DIFICULTE						
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X08 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CALIBRE 25X08	10629	13771	UNIDADE E	20000	0,07	1.400,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CALIBRE 40X12.	10631	15928	UNIDADE E	20000	0,08	1.600,00
8	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - FRASCO DE	11179-1	13781	1 LITRO	180	5,50	990,00

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, CONTENDO 1000 ML, MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO RDC 199, 26/10/06. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.						
9	FIO DE SUTURA POLIGALACTINA - FIO DE SUTURA VICRIL 1, POLIGLACTINA 910, VIOLETA TRANCADA, ABSORVIVEL, ABSORVIVEL, CLASSE IV, ESTERIL, FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICA, COMPRIMENTO 70 CM, AGULHA CIRCULAR CILINDRICA 4,0 CM	84601	16966	UNIDADE E	360	13,59	4.892,40
10	BOLSA PARA COLOSTOMIA ADULTO, DRENÁVEL 19 -64 MM. COM ADESIVO MICROPOROSO, BARREIRA SINTÉTICA ,PROTETORA DA PELE, PLÁSTICO ANTI - ODOR, HIPOALERGENICA, RECORTÁVEL COM GUIA DEMEDICAO IMPRESSA., COM ORIFÍCIO INICIAL 19 MM, PODENDO SERRECORTADO NO MÍNIMO ATÉ 64 MM., COM CLIPE DE SELAGEM REUTILIZÁVEL E INDIVIDUALEMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VAL. E	191961- 0	15933	UNIDADE E	20	18,38	367,60

	REGISTRO DE ISENÇÃO NO MS.						
11	BROMOPRIDA CONCENTRACAO DOSAGE M 10 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERA	7246	13419	UNIDAD E	700	1,65	1.155,00
12	CAMPO/COMPRESA COMPRESSA CIRURGICA (OPERATORIO) CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO QUADRUPLA COM FIO RADIOPACO. NAO ESTERIL COM FIO RADIOPACO; 4 CAMADAS COM CADARCO; 100% PURO ALGODAO: MACIO E EXTRA- ABSORVENTE; TAMANHO: 45 CM X 50CM; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	1998	16967	PCT C/ 50	320	45,47	14.550,40
13	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA Nº 24G - FABRICADO EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, ATÓXICO E RADIOPACO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO E CURTO; CÂMARA DE REFLUXO EM POLIPROPILENO, PARA EVITAR REFLUXO DE SANGUE;	225245- 7	9153	UNIDAD E	2000	0,63	1.260,00

	TAMPA EM POLIPROPILENO, PARA PROTEGER A CÂNULA E O CATETER ATÉ O MOMENTO DO USO; ADAPTADOR LUER-LOCK, COM COLORAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, OFERECENDO SEGURANÇA NA CONEXÃO COM O EQUIPO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME TERMOFORMÁVEL E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.						
14	CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL - CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL, DESCARTÁVEL, SISTEMA TIPO PINÇA EM "V" COM VEDAÇÃO DEFINITIVA, EM PVC ATÓXICO, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE	21604-6	9269	UNIDADE E	500	0,61	305,00
15	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5%-DIGLICONATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,5%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ALCOÓLICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO	21604-6	9269	UNIDADE E	240	19,93	4.783,20

	TÓPICA.						
16	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO SACO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, GRADUADO EM ATÉ 2000 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	149262-4	958	UNIDADE E	1000	0,88	880,00
17	EQUIPO MACRO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES COM ENTRADA AR - EQUIPO ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM ENTRADA DE AR ATRAVÉS DE FILTRO HIDRÓFOBO BACTERIOLÓGICO DE APROXIMADAMENTE 0,22 M, PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, MACRO GOTAS, COM INJETOR LATERAL, CONSTITUÍDO DE: PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA COM PROTETOR, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, TUBO CONECTOR E ADAPTADOR LUER E REGULADOR DE FLUXO EM FORMA DE PINÇA ROLETE, DE ALTA PRECISÃO, COM REGULAGEM PERFEITA E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALAGEM	226166-9	13908	UNIDADE E	6000	0,63	3.780,00

	INDIVIDUAL, UM LADO GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE						
18	ESCOVA CLOREXIDINA 2% - ESCOVA CIRÚRGICA - COM DUPLA FACE, SENDO CORPO DE PLÁSTICO, CERDAS MACIAS COM SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA A 2% PARA ANTISSEPSIA, EMBALAGEM EXTERNA COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, FABRICANTE E VALIDADE	374905- 3	15963	UNIDAD E	500	2,56	1.280,00
19	FILME RADIOLÓGICO, IMPRESSÃO A SECO TIPO DRY DT2B, PARA RAIO X FORMATO 20X25. 8x10in DRY- 5500/5302/5503/DRYSTAR AXYS	405888- 7	13934	CAIXA C/ 100	15	534,75	8.021,25
20	FIO CATGUT CROMADO, DIÂMETRO 1, 70 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO COM ±4,00CM.	24625	13941	CAIXA C/ 24	15	8,00	1.245,00

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

21	FIO CATGUT CROMADO, DIÂMETRO 2-0, 70CM, COM AGULHA CILÍNDRICA ROBUSTA DE 1/2 CÍRCULO COM ±4,00CM.	408999-5	13972	CAIXA C/ 24	15	69,99	1.049,85
22	FIO MONOFILAMENTO PRETO DIÂMETRO NYLON 3-0, 70CM DE COMPRIMENTO, AGULHA TRIANGULAR ½ CÍRCULO COM 4.0CM	62035-1	16831	CAIXA C/ 24	10	44,26	442,60
23	FITA CREPE 16MMX50M – FITA ADESIVA HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO, TRATADA, BRANCA, MEDINDO 16MM X 50 M. ENROLADA EM FORMA CONTÍNUA EM ANEL DE PAPELÃO. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	119015-6	10168	UNIDADE	480	5,79	2.779,20
24	ELETRODO CARDÍACO DESCARTÁVEL COM GEL DESC. SÓLIDO NÃO SECANTE ESPUMADO. ELETRODO - MONITORIZAÇÃO DESCARTÁVEL PLACA EM GEL SOLIDO PARA PACIENTE (ADULTO), PARA ECG.	152809-2	13906	PACOTE C/ 50	40	13,73	549,20
25	GEL CONDUTOR 5000 G – GEL CONDUTOR, INODORO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO DE IMPULSOS ELÉTRICOS	223089-5	14032	LITRO	12	29,79	357,48

	ENTRE A PELE DO PACIENTE E O ELÉTRODO EM: MONITORES CIRÚRGICOS, ELETROCARDÍOGRAFOS, ELETROLIPOFORESE DESFIBRILADORES E BISTURI ELÉTRICO. ACONDICIONADO EM TUBOS, EMBALADO DE ACORDO COM AS PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE						
26	INTEGRADOR QUÍMICO - PARA AUTOCLAVE, EM TIRAS MULTIPARAMETRICO PARA VAPOR, EM EMBALAGEM APROPRIADA - INTEGRADOR QUÍMICO PARA VAPOR CLASSE 5- (REF. 3M COMPLY 1243 ^a) INTEGRADOR QUÍMICO MULTIPARAMÉTRICO.	193298-5	14032	CAIXA C/ 250	24	75,07	1.801,68
27	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL – TOUCA FEMININA, NA COR BRANCA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, 30G/M ² , CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, HIPOALÉRGICA, MICROPERFURADA, FORMATO ANATÔMICO. EMBALADA CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	17573-0	13080	PACOTE C/ 100	360	6,30	2.268,00

28	KIT SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 16 – SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO EM PVC RÍGIDO, TRANSPARÊNCIA CRISTALINA COM CAPACIDADE DE 500 ML, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML, COM BASE RETA PARA ASSEGURAR A ESTABILIDADE DO MESMO NO SOLO, TAMPA EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE ROSCA, NO MÍNIMO 1/2 GIRO, PROVIDA DE DOIS ORIFÍCIOS: UM COM CONEXÃO QUE SE PROJETE EXTERNA E INTERNAMENTE, EXTERNAMENTE PROVIDO DE TUBO EXTENSOR EM PVC OU SIMILAR TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 130 CM DE COMPRIMENTO E LUZ INTERNA DE CERCA DE 10 MM, COM ESPESSURA DE CERCA DE 20 MM, PROVIDA DE PINÇA REGULADORA DE FLUXO (TIPO "JACARÉ"), INTERNA PROVIDA DE TUBO EXTENSOR EM PVC MAIS RÍGIDO, COM CERCA DE 20 CM DE COMPRIMENTO (OU QUE SE DISTANCIE, NO MÍNIMO 1,5 CM DO	346268-4	16600	KIT	2	44,25	88,50

	FUNDO DO FRASCO); OUTRO ORIFÍCIO CONTENDO SISTEMA DE RESPIRO COM FILTRO PROTETOR CONTRA ENTRADA DE PARTÍCULA EXTERNA. DRENO: CATÉTER CALIBRE Nº 16, PARA DRENAGEM MEDIASTINAL/TORÁXICA, CONFECIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPOALÉRGICO, TIPO PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL OU SIMILAR ADEQUADO, RADIOPACO, MULTIPERFURADO, PONTA ARRENDONDA SEM REBARBAS, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OUTRO POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE						
29	KIT SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 18 – SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO PARA DRENAGEM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML; EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO, CLAMP	346254-4	16601	KIT	2	48,75	97,50

	PARA INTERRUPÇÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO RESPIRO; DRENO MEDIASITAL, FLEXÍVEL, RADIOFACO, ATÓFICO, APIROGÊNICO, MULTIPERFURADO, NÚMERO 18. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. CAPACIDADE 1.000 ML.						
30	KIT SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 22 – SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO PARA DRENAGEM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML; EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO RESPIRO; DRENO MEDIASITAL, FLEXÍVEL,	313049- 5	16603	KIT	2	48,75	97,50

	RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, MULTIPERFURADO, NÚMERO 22. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. CAPACIDADE 1000 ML						
31	KIT SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 24 – SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO PARA DRENAGEM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML; EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO RESPIRO; DRENO MEDIASTINAL, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, MULTIPERFURADO, NÚMERO 24. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO	113242-3	16604	KT	2	48,75	97,50

	EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. CAPACIDADE 1500 ML.						
32	KIT SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 26 – SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO PARA DRENAGEM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML; EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO RESPIRO; DRENO MEDIASTINAL, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, MULTIPERFURADO, NÚMERO 26. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. CAPACIDADE 1500 ML.	279143- 9	16605	KIT	2	48,75	97,50
33	KIT SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 30 – SISTEMA COMPLETO DE	155316- 0	16607	KIT	2	48,75	97,50

	DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO PARA DRENAGEM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML; EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO RESPIRO; DRENO MEDIASTINAL, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, MULTIPERFURADO, NÚMERO 30. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. CAPACIDADE 1500 ML						
34	KIT SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 34 – SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO PARA DRENAGEM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML; EXTENSÃO EM	86921-0	16609	KIT	2	48,75	97,50

	PVC TRANSLÚCIDO, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO RESPIRO; DRENO MEDIASTINAL, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, MULTIPERFURADO, NÚMERO 34. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. CAPACIDADE 2.000 ML						
35	KIT SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 36 – SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO PARA DRENAGEM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML; EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO RESPIRO; DRENO	279153-6	16610	KIT	2	55,64	111,28

	MEDIASTINAL, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, MULTIPERFURADO, NÚMERO 36. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. CAPACIDADE 2.000 ML.						
36	LUVA CIRÚRGICA Nº 6.5 – LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, TALCADA, EMBALADAS EM ENVELOPE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A ESTERILIDADE DO PRODUTO, COMPOSTA DE EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL CREPE, COM DOBRAS TRANSVERSAIS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA MAIS SEGURA E ENVELOPE EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA COBALTO 60, TAMANHO	13563-1	16616	PAR	1000	2,44	2.440,00

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

	Nº 6,5. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. PAR.						
37	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10 CM - FIOS DE ALGODAO BINADOS, COM ELASTICIDADE COM BOA ELASTICIDADE, NA DIMENSAO DE 10 CM X 10 M, EMBALADO EM MATERIAL COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	7027	16945	UNIDADE	50	17,63	881,50
38	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15 CM - FIOS DE ALGODAO BINADOS, TIPO PUNHO SIMPLES, COM ELASTICIDADE ADEQUADA, ISENTA DE DEFEITOS, NA DIMENSAO 15 CM DE LARGURA, EM ROLO COM 15 METROS, EMBALADO EM MATERIAL COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	155462-0	16946	UNIDADE	50	26,87	1.343,50
39	OMEPRAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA + DILUENTE, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	307837-0	13603	FRASCO	1000	7,93	7.390,00

40	SERINGA DESCARTÁVEL – 01 ML COM AGULHA SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO, 1 ML, (ESCALA DE 1 EM 1 UNIDADE), COM AGULHA FIXA DE 8MM DE COMPRIMENTO POR 0,30MM DE DIÂMETRO	64378	16593	UNIDADE	3000	4,80	14.400,00
41	SERINGA DESCARTÁVEL - 05 ML SEM AGULHA - SERINGA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA DE BOA VISUALIZAÇÃO, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAPACIDADE PARA 5 ML	23426	14118	UNIDADE	16000	0,33	5.280,00

42	SERINGA DESCARTÁVEL – 20 ML SEM AGULHA – SERINGA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA DE BOA VISUALIZAÇÃO, BICO SIMPLES LUER SLIP, ÊMBOLO COM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAPACIDADE PARA 20 ML.	73062-9	12348	UNIDADE	16000	0,76	12.160,00
43	SERINGA 60 ML DESCARTÁVEL – SERINGA DESCARTÁVEL – EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E INTEGRO TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA DE 1 EM 1 ML, ÊMBOLO BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO	227904-5	14119	UNIDADE	650,00	1,23	799,50

	CENTRAL ROSQUEADO, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 60 ML, SEM AGULHA, EMBALADA EM CARTELA						
44	PAPEL, GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 20 CM X 200 M. EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO POLIÉSTER X POLIPROPILENO COM IMPRESSÃO DO FABRICANTE E INDICADORES QUÍMICOS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM GARANTIA CONTRA BARREIRA MICROBIOLÓGICA E CONTROLE DE POROSIDADE. GRAMATURA DO PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE 60 A 80 G/M2 E FILME PLÁSTICO LAMINADO DE NO MÍNIMO 54G/M2	34614	14097	ROLO	6	70,21	421,26
45	PAPEL, GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 30 X 300 MM, DIMENSÕES EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO – MEDINDO 300 X 300 MM, COM BORDAS TERMOSSELADAS DE 08 A 10MM, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM GRAMATURA DE 70 G/M2, APRESENTADO EM	143532-9	16848	UNIDADE E	6	210.76	1.264,56

	ENVELOPE E FILME PLÁSTICO LAMINADO						
46	PAPEL, GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 35 CM X 100 M. EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO POLIÉSTER X POLIPROPILENO COM IMPRESSÃO DO FABRICANTE E INDICADORES QUÍMICOS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM GARANTIA CONTRA BARREIRA MICROBIOLÓGICA E CONTROLE DE POROSIDADE. GRAMATURA DO PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE 60 A 80 G/M2 E FILME PLÁSTICO LAMINADO DE NO MÍNIMO 54G/M2.	143398-9	14099	ROLO	4	120,99	483,96
47	PAPEL PARA CARDIOTOCOGRAFO M1910A CARDIOTOCO FM20 E FM30 TAMANHOS 150 X 100MM X 150 FOLHAS PAPEL PARA MONITOR FETAL TERMICO, Z-FOLD, GRADE LARANJA, COM SINAL DE PARADA, IMPRESSÃO COM 2 SENSORES POR FOLHA NÚMERO DO PRODUTO: M1910A NÚMERO ALTERNATIVO: 989803105491 DESCRIÇÃO: O PAPEL TERMICO DE MONITORAMENTO FETAL	58419	16847	ROLO	4	210	840,00

	COM "PARADA" MARCADA NA ÚLTIMA PÁGINA. GRADE DE LARANJA COM 1 MINUTO. (3CM) DESTACA. ESCALA IUP 0-100 MMHG, ESCALA 30- 240 FHR. UTILIZAÇÃO COMPATÍVEL COM INSTRUMENTOS MÉDICOS PHILIPS FM-2, M1350A, M1350B, M1350C, M1351A, M1353A, M2922A, MONITORES (NEONATAL / FETAL), M2702A, M2703A, M2925A, M2704A, M2705A						
48	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA N ° 08 - SONDA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SEM VÁLVULA DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NAS EXTREMIDADES DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL COM "TAMPA". EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E LOTE	57534-8	16865	UNIDAD E	50	0,62	31,00
49	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA N ° 10 – SONDA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC,	224458- 6	16867	UNIDAD E	50	1,03	51,50

	ATÓXICO, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SEM VÁLVULA DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NAS EXTREMIDADES DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL COM “TAMPA”. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDAD						
50	SONDA TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5 - DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADA AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE A GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 7,5	154837- 9	14148	UNIDAD E	100	4,88	488,00

	MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.						
51	SONDA TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,0 - DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADA AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO A GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 7,5 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	200987- 0	12695	UNIDAD E	100	4,82	482,00

52	SONDA TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 08 - DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSULFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, EM NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 8,0 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	154838-7	12697	UNIDADE E	100	4,29	429,00
53	SONDA TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,5 – DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA	79123-7	14150	UNIDADE E	100	3,41	341,00

	EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSULFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 8,5MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.						
54	SONDA FOLLEY Nº 16 – 02 VIAS – BALÃO DE 5 CC – SONDA FOLLEY ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E A OUTRA COM VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, PONTA CILÍNDRICA MACIA, DE FUNDO CEGO E COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS APÓS O BALÃO, CALIBRE Nº 16 –	87521-0	14164	UNIDADE E	30	3,24	97,20

	EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.						
55	TIRA REAGENTE PARA EXAME DE GLICEMIA CAPILAR PARA LEITURA EM APARELHO DIGITAL, COM VARIAÇÃO QUE PERMITA AFERIÇÃO DE VALORES ADULTO E PEDIÁTRICO. O VENCEDOR DESTES ITENS DEVERÁ FORNECER 1 APARELHO DIGITAL PARA AFERIÇÃO DA GLICEMIA CAPILAR, COMPATÍVEL COM A FITA FORNECIDA, PARA CADA 20 CAIXAS DE TIRAS FORNECIDAS	224699-6	10184	CAIXA C/ 50	200	34,93	6.986,00
56	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA - EM AGULHA PARA RAQUI ANESTESIA, TIPO SPINAL NEEDLE, 27G, CANHAO EM PLASTICO RESISTENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 -	7345	16968	UNIDADE E	100	7,59	759,00

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaladopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.		

	M.S						
VALOR TOTAL							R\$ 116.986,12

1.2.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, conforme disposto no art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021

1.2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.2.3. O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses.

1.2.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a vigência da contratação.

2. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

() Não parcelado

(X) **Sim parcelado**

2.1 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO:

Considerando a natureza do objeto, o parcelamento da contratação será adotado por itens, uma vez que os insumos hospitalares possuem características, especificações técnicas e aplicações distintas, sendo independentes entre si.

O parcelamento da contratação amplia a competitividade, possibilita a participação de um maior número de fornecedores, especialmente microempresas e empresas de pequeno porte, e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da economicidade, da eficiência e da competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a adjudicação por item reduz o risco de desabastecimento, permitindo que a eventual impossibilidade de fornecimento de determinado insumo por um licitante não comprometa a aquisição dos demais materiais essenciais ao funcionamento do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo/MT.

O parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, não acarretando prejuízo ao conjunto da contratação, mas contribuindo para maior eficiência na gestão do fornecimento dos insumos hospitalares.

3.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo de insumos hospitalares essenciais ao Hospital Regional de Peixoto de Azevedo/MT, indispensáveis à manutenção da assistência à saúde prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A necessidade da contratação emergencial decorre da anulação do procedimento licitatório anteriormente instaurado para aquisição dos referidos insumos, em razão da identificação de vícios e outras irregularidades que comprometeram a legalidade do certame, conforme Parecer Jurídico constante dos autos. Em consequência, tornou-se inviável a conclusão da contratação dentro do prazo necessário para assegurar o abastecimento da unidade hospitalar.

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaldepeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

Considerando que os insumos são de consumo contínuo e indispensáveis à realização de atendimentos médicos, procedimentos cirúrgicos, internações, atendimentos de urgência e emergência e demais serviços assistenciais, a ausência desses materiais poderá ocasionar desabastecimento, comprometendo a continuidade dos serviços públicos de saúde e colocando em risco a segurança e a assistência aos pacientes.

Art. 75. É dispensável a licitação: (...) VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;"

Dessa forma, encontra-se caracterizada a hipótese de dispensa de licitação prevista no **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, uma vez que a urgência da contratação visa evitar prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais. A contratação limitar-se-á ao quantitativo estritamente necessário para atender à situação emergencial durante o período indispensável à conclusão de novo procedimento licitatório, em conformidade com os princípios da legalidade, da eficiência, da continuidade do serviço público, da supremacia do interesse público e do planejamento das contratações.

4. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação será de **03 (três) meses**, contados da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Fornecimento, conforme o instrumento adotado pela Administração.

A vigência estabelecida corresponde ao período estritamente necessário para assegurar o fornecimento dos insumos hospitalares essenciais e garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Hospital Regional de Peixoto de Azevedo/MT, até a conclusão do procedimento licitatório definitivo.

Por se tratar de contratação fundamentada no **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, de caráter emergencial, a vigência deverá observar os limites e condições previstos na legislação aplicável, não sendo admitida prorrogação que descaracterize a natureza excepcional da contratação. Havendo necessidade de continuidade do fornecimento após o término da vigência, a Administração deverá providenciar a contratação por meio do procedimento licitatório cabível.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de insumos hospitalares essenciais, conforme especificações, quantitativos e requisitos técnicos constantes neste Termo de Referência, destinados ao atendimento das demandas do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo/MT.

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaldeopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

A contratação visa assegurar o abastecimento contínuo de materiais indispensáveis à assistência hospitalar, abrangendo procedimentos ambulatoriais, internações, atendimentos de urgência e emergência, centro cirúrgico, unidade de terapia intensiva (UTI) e demais setores assistenciais da unidade.

Os insumos deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas exigidas, observando os padrões de qualidade, segurança e eficácia, bem como as normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos reguladores competentes, quando aplicáveis.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e mediante emissão de Ordem de Fornecimento, durante a vigência contratual, permitindo o abastecimento contínuo da unidade hospitalar, evitando estoques excessivos e reduzindo o risco de desabastecimento.

A solução adotada atende ao interesse público por garantir a continuidade dos serviços de saúde, assegurando que o Hospital Regional de Peixoto de Azevedo mantenha sua capacidade operacional até a conclusão do procedimento licitatório definitivo para aquisição regular dos insumos hospitalares.

6. DA JUSTIFICATIVA DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como finalidade garantir a aquisição emergencial de insumos hospitalares essenciais para atender às necessidades do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo/MT, assegurando a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

Os insumos hospitalares objeto desta contratação são materiais indispensáveis para o funcionamento regular da unidade hospitalar, sendo utilizados diariamente na realização de procedimentos médicos, assistenciais e de apoio, incluindo atendimentos de urgência e emergência, internações, procedimentos cirúrgicos, cuidados aos pacientes e demais atividades desenvolvidas pela unidade.

A necessidade da contratação emergencial decorre da anulação do procedimento licitatório anteriormente realizado para aquisição dos referidos materiais, em virtude da identificação de vícios e outras irregularidades que comprometeram a regularidade do certame, conforme fundamentado no Parecer Jurídico emitido nos autos do processo administrativo correspondente.

Em razão da anulação do procedimento licitatório, a Administração ficou impossibilitada de concluir a contratação dentro do prazo necessário para garantir o abastecimento da unidade hospitalar, ocasionando risco de insuficiência dos estoques e possível comprometimento da continuidade dos serviços essenciais de saúde.

A ausência dos insumos poderá acarretar prejuízos ao atendimento dos pacientes, comprometendo a execução dos procedimentos hospitalares e a capacidade operacional da unidade, situação que caracteriza a urgência da contratação, nos termos do **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a dispensa de licitação nos casos de emergência quando houver risco de prejuízo ou comprometimento da continuidade dos serviços públicos.

Dessa forma, a contratação emergencial mostra-se necessária e adequada para atender exclusivamente à demanda imediata do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo/MT, pelo período indispensável à regularização da aquisição definitiva por meio de novo procedimento licitatório, observando os

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

7. O PAGAMENTO

7.1 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento definitivo dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, comprovando a regular execução do fornecimento, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter, obrigatoriamente:

- a) identificação da empresa contratada, com razão social, CNPJ e endereço;
- b) número do contrato, da Ata de Registro de Preços (quando houver) e da Nota de Empenho;
- c) descrição detalhada dos produtos efetivamente fornecidos, com indicação das quantidades, unidade de medida e respectivos valores unitários e totais;
- d) período correspondente ao fornecimento, quando aplicável;
- e) dados bancários para crédito, contendo banco, agência e conta corrente de titularidade da contratada;
- f) declaração de que os produtos foram entregues em conformidade com as especificações contratuais, quando exigida pela Administração.

7.1.3. O pagamento ficará condicionado ao atesto do fiscal do contrato, que verificará a conformidade do fornecimento com as especificações constantes do Termo de Referência e do instrumento contratual.

7.1.4. Constatada qualquer irregularidade na documentação fiscal ou no fornecimento dos produtos, o prazo para pagamento será suspenso até que a contratada promova a devida regularização, sem que isso gere direito à atualização monetária ou quaisquer ônus para a Administração.

7.1.5. Antes da realização do pagamento, a Administração poderá verificar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, exigindo a manutenção das condições de habilitação durante toda a execução do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, mediante depósito em conta de titularidade da contratada. Somente serão pagos os produtos efetivamente entregues, recebidos definitivamente e atestados pelo fiscal do contrato, de acordo com as quantidades solicitadas pela Administração.

8 – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

8.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaldopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

8.2. Foi Designado através de Portaria o servidor abaixo para fiscalização e recebimento do objeto.

Secretaria	Servidor	Matrícula
CISRVP e Hospital Regional de Peixoto de Azevedo - HRP	TITULAR: ANA MARIA SILVA ABREU PARANHOS SUPLENTE:	1054

9.COMPETÊNCIAS DO FISCAL:

9.1 O fiscal do contrato terá amplos poderes para:

- Acompanhar e fiscalizar todas as etapas da execução;
- Rejeitar o objeto em desacordo com as especificações;
- Determinar a substituição ou correção de itens não conformes;
- Atestar as notas fiscais para fins de pagamento;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relevantes;
- Comunicar à autoridade superior eventuais irregularidades.

9.1.1 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, conforme art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO

10.1 MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- Modalidade: Dispensa
- Critério de julgamento: Menor preço
Modo de disputa: Aberto (lances)

11. A contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante;

- Certidão de regularidade para com a fazenda Federal/União;
- Certidão negativa do INSS (CND);
- Certidão de regularidade para com a fazenda Estadual;
- Certidão de regularidade para com a fazenda Municipal;
- Certidão de regularidade para com o FGTS;
- Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT);

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

12.2. Aplicar à contratada as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;

12.3. Fornecer à contratada todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

- a) Exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- b) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas;
- c) Atestar as notas fiscais após a efetiva entrega em conformidade;
- d) Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidos;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução, por meio de servidor designado;
- f) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- g) Fornecer informações necessárias para o cumprimento do objeto;
- h) Aplicar as sanções previstas em lei e no contrato, quando cabível.

13.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

13.2 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.4 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.5 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

13.6 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

13.7 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta.

13.8- Fornecer os produtos de forma parcelada, imediata e conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, observando integralmente as especificações técnicas e sanitárias exigidas. 5.2.2 Arcar com todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do contrato.

13.9 - Garantir que todos os produtos estejam devidamente regularizados junto aos órgãos competentes, especialmente ANVISA, quando aplicável.

13.10- Manter válidas todas as licenças, autorizações e registros necessários ao exercício de suas atividades.

13.11- Assegurar condições adequadas de transporte, armazenamento e conservação dos produtos, inclusive controle de temperatura, quando aplicável.

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

13.14- Entregar os produtos em perfeitas condições de uso, acondicionados adequadamente e devidamente identificados.

13.15- Substituir imediatamente, sem ônus para a Administração, quaisquer produtos com irregularidades, vícios, avarias ou desconformidades.

13.16- Atender prontamente às solicitações da Administração relacionadas à execução contratual.

13.17- Responsabilizar-se integralmente pelos danos decorrentes de falhas no fornecimento, transporte, armazenamento ou entrega inadequada dos produtos.

13.18- Nos casos de medicamentos sujeitos a controle especial, cumprir integralmente as exigências da Portaria SVS/MS nº 344/1998 e demais normas sanitárias aplicáveis.

14. EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1 O fornecimento dos insumos assistenciais essenciais será realizado de forma parcelada, imediata e conforme a necessidade do Hospital, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

14.2 A contratação deverá ser formalizada em caráter prioritário, considerando a urgência decorrente do risco de desabastecimento da rede municipal de saúde.

14.3 O prazo para entrega dos produtos será de até 05 (seis) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo a Administração estabelecer prazo inferior em situações devidamente justificadas.

14.4 A eventual impossibilidade de cumprimento do prazo deverá ser comunicada formalmente pela Contratada, de forma imediata e fundamentada.

14.5 Os produtos deverão ser entregues na Farmácia do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, situada na Travessa Bartolomeu Dias, nº 269, Alvorada, Peixoto de Azevedo-MT, ou em outro local indicado formalmente pela contratante dentro do território municipal.

14.6 Os produtos deverão possuir, no ato da entrega, prazo de validade mínimo correspondente a 75% da validade total do fabricante, salvo excepcionalidade previamente aceita pela Contratante.

14.7 Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acondicionados adequadamente e em conformidade com as exigências sanitárias vigentes.

14.8 A Contratada deverá substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quaisquer produtos:

- a) avariados;
- b) vencidos ou com validade insuficiente;
- c) em desacordo com as especificações;
- d) com alteração físico-química;
- e) com irregularidade sanitária;
- f) impróprios para utilização.

14.9 O transporte será de responsabilidade exclusiva da Contratada, devendo ocorrer em condições adequadas de segurança, higiene, conservação e controle ambiental, quando necessário.

14.10 A execução contratual deverá assegurar o abastecimento contínuo e ininterrupto dos insumos assistenciais essenciais da rede municipal de saúde.

14.11 A Contratada responderá integralmente pela qualidade, regularidade, integridade e conformidade sanitária dos produtos fornecidos.

15. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Digitalização do documento de identidade do (s) sócio (s) da empresa proponente;

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaladopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

- b) Digitalização do Ato de Constituição empresarial e demais alterações ou última Alteração Contratual Consolidada, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) Declaração que atende aos requisitos de habilitação;
- d) Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- e) Qualificação Técnica: a) Certificado do Registro do material na ANVISA ou comprovação da sua revalidação ou a comprovação de sua isenção, conforme previsão explícita no item.
- f) A comprovação do registro, da revalidação ou de sua dispensa dar-se-á por meio de:
- g) Publicação no D.O.U (item 7, parte 3, do Regulamento Técnico anexo à RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001) ou cópia emitida eletronicamente, através do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ou ainda, indicação do número de registro do produto junto à ANVISA, possibilitando a consulta ao site oficial da agência;
- h) Comprovação da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia de registro vencida, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida e não apreciada nos termos e condições previstas nos §§ 1º e 6º do Art. 12º da Lei nº 6.360, de 23 de dezembro de 1976, §§ 2º e 3º do Art. 8º do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013, c/c RDCs nº 185, de 22 de outubro de 2001, nº 211, de janeiro de 2018, e nº 212, de 22 janeiro de 2018;
- i) Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a licitante deverá comprovar essa isenção através de: • Documento ou informe do site da ANVISA, desde que contenha data e hora da consulta, informando que o objeto por ela ofertado é isento de registro; • Ou Resolução da Diretoria Colegiada – RDC, que comprove a isenção do objeto ofertado. • A não apresentação do registro, da sua isenção ou da comprovação do pedido de revalidação implicará desclassificação da proposta sobre o item colocado b) Alvará Sanitário Vigente, expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária estadual ou municipal da sede do licitante.
- j) Estando o Alvará Sanitário vencido, deverá ser comprovada a solicitação de renovação junto ao respectivo órgão de vigilância.
- k) Caso o Alvará Sanitário esteja vencido ou, no momento da análise documental, dentro do mês de vencimento, será aceito protocolo de solicitação de renovação, desde que solicitado anteriormente à data de vencimento do referido documento.
- l) Certificado de Regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia.

16. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- h) Declaração que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Trabalho do menor);

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Dotação	Proj. Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Reduzido	Fonte de Recurso
-------	---------	-----------------	---------------------	---------------	------------------

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaladopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

Consortio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto	01.001.10.302.0003.20060	Manutenção das Atividades do Hospital Regional - Cofinanciamento	33.90	49	1.621.00000
---	--------------------------	---	-------	----	-------------

Peixoto de Azevedo – MT - Data: 09/07/2026

Isabel Cristina Quirino Alves Barreto
Responsável pelo Termo de Referência

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO N° XX/2026.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.997.711/0001-08, sediado na Rua Teotônio Vilela, N° 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente em exercício, o **Sr. Nilmar Nunes de Miranda**, brasileiro, empresário, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa -----, inscrita no CNPJ sob o nº -----, localizada na -----, N° ---, Bairro ---, na cidade de ----, CEP ----, neste ato representada pela Sr.^a ---- -, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 21/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 002/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Peixoto de Azevedo - MT
--



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO”**

CNPJ: 02.997.711/0001-08

E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com

Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.



O objeto do presente instrumento é o **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSUMOS HOSPITALARES ESSENCIAIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E EVITAR A DESCONTINUIDADE DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.”**

1.1. Objeto da contratação:

ORD	DESCRIÇÃO	CÓD. TCE	CÓD. SISTEMA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G – ALGODÃO HIDRÓFILO ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ROLOS DE 500 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE.						
2	ATADURA GESSADA - 20 CM - ATADURA GESSADA CONFECCIONADA EM GAZE ESPECIAL, EM 13 FIOS, ALVEJADA TIPO GIRO INGLÊS, HIDROFILIZADA, QUIMICAMENTE PURA, 100% ALGODÃO, GESSO ALFA, TIPO ORTOPÉDICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE LARGURA X 4,0 M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE						

3	ATADURA GESSADA - 15 CM - ATADURA GESSADA CONFECCIONADA EM GAZE ESPECIAL, EM 13 FIOS, ALVEJADA, TIPO GIRO INGLÊS, HIDROFILIZADA, QUIMICAMENTE PURA, 100% ALGODÃO, GESSO ALFA TIPO ORTOPÉDICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE LARGURA X 3,0 M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE						
4	ATADURA GESSADA - 10 CM - ATADURA GESSADA CONFECCIONADA EM GAZE ESPECIAL, EM 13 FIOS, ALVEJADA, TIPO GIRO INGLÊS, HIDROFILIZADA, QUIMICAMENTE PURA, 100% ALGODÃO, GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA X 3,0 M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE						
5	AGULHA DESCARTÁVEL						

PARA ANESTESIA ESPINHAL RAQUIDIANA, 25G, X 3 X 1/2 ESTÉRIL, A INSERÇÃO DO MANDRIL. O MANDRIL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PLÁSTICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE. APRESENTAR PONTA INTRODUTÓRIA BISELADA, CAPAZ DE FAVORECER O PERFEITO ALINHAMENTO COM O BISEL DA AGULHA. EMBALAGEM UNITÁRIA EM BLISTER RÍGIDO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM BISEL TIPO QUINKE DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER DO TIPO LUERLOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, COM DIMENSÕES UNIVERSAIS. DOTADO DE FENDA QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXE AO CANHÃO DO MANDRIL. EMPUNHADURA ANATÔMICA. ISENTO DE QUALQUER IRREGULARIDADE SEM						
---	--	--	--	--	--	--

	QUE DIFICULTE						
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X08 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CALIBRE 25X08						
7	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CALIBRE 40X12.						
8	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - FRASCO DE ÁLCOOL ETÍLICO 70%, CONTENDO 1000 ML, MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO RDC 199, 26/10/06. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.						

9	FIO DE SUTURA POLIGALACTINA - FIO DE SUTURA VICRIL 1, POLIGLACTINA 910, VIOLETA TRANCADA, ABSORVIVEL, ABSORVIVEL, CLASSE IV, ESTERIL, FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, COMPRIMENTO 70 CM, AGULHA CIRCULAR CILINDRICA 4,0 CM						
10	BOLSA PARA COLOSTOMIA ADULTO, DRENÁVEL 19 -64 MM. COM ADESIVO MICROPOROSO, BARREIRA SINTÉTICA ,PROTETORA DA PELE, PLÁSTICO ANTI - ODOR, HIPOALERGENICA, RECORTÁVEL COM GUIA DEMEDICAO IMPRESSA., COM ORIFÍCIO INICIAL 19 MM, PODENDO SERRECORTADO NO MÍNIMO ATÉ 64 MM., COM CLIPE DE SELAGEM REUTILIZÁVEL E INDIVIDUALEMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VAL. E REGISTRO DE ISENÇÃO NO MS.						
11	BROMOPRIDA CONCENTRACAO DOSAGE M 10 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERA						

12	CAMPO/COMPRESA COMPRESSA CIRURGICA (OPERATORIO) CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO QUADRUPLA COM FIO RADIOPACO. NAO ESTERIL COM FIO RADIOPACO; 4 CAMADAS COM CADARCO; 100% PURO ALGODAO: MACIO E EXTRA- ABSORVENTE; TAMANHO: 45 CM X 50CM; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO						
13	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA Nº 24G - FABRICADO EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, ATÓXICO E RADIOPACO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO E CURTO; CÂMARA DE REFLUXO EM POLIPROPILENO, PARA EVITAR REFLUXO DE SANGUE; TAMPA EM POLIPROPILENO, PARA PROTEGER A CÂNULA E O CATETER ATÉ O MOMENTO DO USO; ADAPTADOR LUER-LOCK, COM COLORAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, OFERECENDO SEGURANÇA NA CONEXÃO COM O EQUIPO.						

	EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME TERMOFORMÁVEL E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.						
14	CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL - CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL, DESCARTÁVEL, SISTEMA TIPO PINÇA EM "V" COM VEDAÇÃO DEFINITIVA, EM PVC ATÓXICO, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE						
15	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5%- DIGLICONATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGE M 0,5%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ALCOÓLICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA.						
16	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO SACO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, GRADUADO EM ATÉ 2000 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E						

	TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE						
17	EQUIPO MACRO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES COM ENTRADA AR - EQUIPO ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM ENTRADA DE AR ATRAVÉS DE FILTRO HIDRÓFOTO BACTERIOLÓGICO DE APROXIMADAMENTE 0,22 M, PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, MACRO GOTAS, COM INJETOR LATERAL, CONSTITUÍDO DE: PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA COM PROTETOR, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, TUBO CONECTOR E ADAPTADOR LUER E REGULADOR DE FLUXO EM FORMA DE PINÇA ROLETE, DE ALTA PRECISÃO, COM REGULAGEM PERFEITA E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, UM LADO GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA						

	DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE						
18	ESCOVA CLOREXIDINA 2% - ESCOVA CIRÚRGICA - COM DUPLA FACE, SENDO CORPO DE PLÁSTICO, CERDAS MACIAS COM SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA A 2% PARA ANTISSEPISIA, EMBALAGEM EXTERNA COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, FABRICANTE E VALIDADE						
19	FILME RADIOLÓGICO, IMPRESSÃO A SECO TIPO DRY DT2B, PARA RAIO X FORMATO 20X25. 8x10in DRY-5500/5302/5503/DRYSTAR AXYS						
20	FIO CATGUT CROMADO, DIÂMETRO 1, 70 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO COM ±4,00CM.						
21	FIO CATGUT CROMADO, DIÂMETRO 2-0, 70CM, COM AGULHA CILÍNDRICA ROBUSTA DE 1/2 CÍRCULO COM ±4,00CM						
22	FIO MONOFILAMENTO PRETO DIÂMETRO NYLON 3-0, 70CM DE COMPRIMENTO, AGULHA TRIANGULAR ½ CÍRCULO COM 4.0CM						

23	FITA CREPE 16MMX50M – FITA ADESIVA HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO, TRATADA, BRANCA, MEDINDO 16MM X 50 M. ENROLADA EM FORMA CONTÍNUA EM ANEL DE PAPELÃO. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.						
24	ELETRODO CARDÍACO DESCARTÁVEL COM GEL DESC. SÓLIDO NÃO SECANTE ESPUMADO. ELETRODO - MONITORIZAÇÃO DESCARTÁVEL PLACA EM GEL SOLIDO PARA PACIENTE (ADULTO), PARA ECG.						
25	GEL CONDUTOR 5000 G – GEL CONDUTOR, INODORO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO DE IMPULSOS ELÉTRICOS ENTRE A PELE DO PACIENTE E O ELÉTRODO EM: MONITORES CIRÚRGICOS, ELETROCARDÍÓGRAFOS, ELETROLIPOFORESE DESFIBRILADORES E BISTURI ELÉTRICO. ACONDICIONADO EM TUBOS, EMBALADO DE ACORDO COM AS PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO						

	E PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE						
26	INTEGRADOR QUÍMICO - PARA AUTOCLAVE, EM TIRAS MULTIPARAMETRICO PARA VAPOR, EM EMBALAGEM APROPRIADA - INTEGRADOR QUÍMICO PARA VAPOR CLASSE 5- (REF. 3M COMPLY 1243ª) INTEGRADOR QUÍMICO MULTIPARAMÉTRICO.						
27	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL – TOUCA FEMININA, NA COR BRANCA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, 30G/M², CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, HIPOALÉRGICA, MICROPER FURADA, FORMATO ANATÔMICO. EMBALADA CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.						
28	KIT SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 16 – SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO EM PVC RÍGIDO, TRANSPARÊNCIA CRISTALINA COM CAPACIDADE DE 500 ML, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML, COM BASE RETA PARA						

ASSEGURAR A ESTABILIDADE DO MESMO NO SOLO, TAMPA EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE ROSCA, NO MÍNIMO 1/2 GIRO, PROVIDA DE DOIS ORIFÍCIOS: UM COM CONEXÃO QUE SE PROJETE EXTERNA E INTERNAMENTE, EXTERNAMENTE PROVIDO DE TUBO EXTENSOR EM PVC OU SIMILAR TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 130 CM DE COMPRIMENTO E LUZ INTERNA DE CERCA DE 10 MM, COM ESPESSURA DE CERCA DE 20 MM, PROVIDA DE PINÇA REGULADORA DE FLUXO (TIPO "JACARÉ"), INTERNA PROVIDA DE TUBO EXTENSOR EM PVC MAIS RÍGIDO, COM CERCA DE 20 CM DE COMPRIMENTO (OU QUE SE DISTANCIE, NO MÍNIMO 1,5 CM DO FUNDO DO FRASCO); OUTRO ORIFÍCIO CONTENDO SISTEMA DE RESPIRO COM FILTRO PROTETOR CONTRA ENTRADA DE PARTÍCULA EXTERNA. DRENO: CATÉTER CALIBRE Nº 16, PARA DRENAGEM MEDIASTINAL/TORÁXICA, CONFECIONADO EM MATERIAL						
---	--	--	--	--	--	--

	ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPOALÉRGICO, TIPO PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL OU SIMILAR ADEQUADO, RADIOPACO, MULTIPERFURADO, PONTA ARRENDONDADA SEM REBARBAS, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OUTRO POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE					
29	KIT SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 18 – SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO PARA DRENAGEM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML; EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO RESPIRO; DRENO MEDIASTINAL, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, MULTIPERFURADO, NÚMERO 18. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM					

	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. CAPACIDADE 1.000 ML.						
30	KIT SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 22 – SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO PARA DRENAGEM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML; EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO RESPIRO; DRENO MEDIASTINAL, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, MULTIPERFURADO, NÚMERO 22. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. CAPACIDADE 1000 ML						



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO”**

CNPJ: 02.997.711/0001-08

E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com

Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.



31	KIT SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 24 – SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO PARA DRENAGEM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML; EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO RESPIRO; DRENO MEDIASTINAL, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, MULTIPERFURADO, NÚMERO 24. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. CAPACIDADE 1500 ML.						
32	KIT SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 26 – SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO PARA DRENAGEM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC						

	RÍGIDO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML; EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO RESPIRO; DRENO MEDIASTINAL, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, MULTIPERFURADO, NÚMERO 26. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. CAPACIDADE 1500 ML.					
33	KIT SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 30 – SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO PARA DRENAGEM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML; EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO					

	COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO RESPIRO; DRENO MEDIASTINAL, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, MULTIPERFURADO, NÚMERO 30. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. CAPACIDADE 1500 ML						
34	KIT SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 34 – SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO PARA DRENAGEM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML; EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO RESPIRO; DRENO MEDIASTINAL, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, MULTIPERFURADO, NÚMERO 34.						

	EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. CAPACIDADE 2.000 ML						
35	KIT SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 36 – SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO PARA DRENAGEM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML; EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO RESPIRO; DRENO MEDIASTINAL, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, MULTIPERFURADO, NÚMERO 36. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. CAPACIDADE						

	2.000 ML.						
36	LUVA CIRÚRGICA Nº 6.5 – LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, TALCADA, EMBALADAS EM ENVELOPE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A ESTERILIDADE DO PRODUTO, COMPOSTA DE EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL CREPE, COM DOBRAS TRANSVERSAIS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA MAIS SEGURA E ENVELOPE EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA COBALTO 60, TAMANHO Nº 6,5. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. PAR.						
37	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10 CM - FIOS DE ALGODAO BINADOS, COM ELASTICIDADE COM BOA ELASTICIDADE, NA DIMENSAO DE 10 CM						

	X 10 M, EMBALADO EM MATERIAL COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90						
38	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15 CM - FIOS DE ALGODAO BINADOS, TIPO PUNHO SIMPLES, COM ELASTICIDADE ADEQUADA, ISENTA DE DEFEITOS, NA DIMENSAO 15 CM DE LARGURA, EM ROLO COM 15 METROS, EMBALADO EM MATERIAL COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90						
39	OMEPRAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGE M 40 MG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA + DILUENTE, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA						
40	SERINGA DESCARTÁVEL – 01 ML COM AGULHA SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, PARA APLICACAO DE INSULINA - DESCARTAVEL, EM POLIPROPILENO, 1 ML, (ESCALA DE 1 EM 1 UNIDADE),COM AGULHA FIXA DE 8MM DE COMPRIMENTO POR 0,30MM DE DIAMETRO						

41	SERINGA DESCARTÁVEL - 05 ML SEM AGULHA - SERINGA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA DE BOA VISUALIZAÇÃO, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAPACIDADE PARA 5 ML						
42	SERINGA DESCARTÁVEL – 20 ML SEM AGULHA – SERINGA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA DE BOA VISUALIZAÇÃO, BICO SIMPLES LUER SLIP, ÊMBOLO COM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA,						

	PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAPACIDADE PARA 20 ML.						
43	SERINGA 60 ML DESCARTÁVEL – SERINGA DESCARTÁVEL – EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO INTEGRAL E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA DE 1 EM 1 ML, EMBOLO BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO CENTRAL ROSQUEADO, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 60 ML, SEM AGULHA, EMBALADA EM CARTELA						
44	PAPEL, GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 20 CM X 200 M. EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO POLIÉSTER X POLIPROPILENO COM IMPRESSÃO DO						

	FABRICANTE E INDICADORES QUÍMICOS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM GARANTIA CONTRA BARREIRA MICROBIOLÓGICA E CONTROLE DE POROSIDADE. GRAMATURA DO PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE 60 A 80 G/M2 E FILME PLÁSTICO LAMINADO DE NO MÍNIMO 54G/M2						
45	PAPEL, GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 30 X 300 MM, DIMENSÕES EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO – MEDINDO 300 X 300 MM, COM BORDAS TERMOSSELADAS DE 08 A 10MM, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM GRAMATURA DE 70 G/M2, APRESENTADO EM ENVELOPE E FILME PLÁSTICO LAMINADO						
46	PAPEL, GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 35 CM X 100 M. EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO POLIÉSTER X POLIPROPILENO COM IMPRESSÃO DO FABRICANTE E INDICADORES QUÍMICOS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E ÓXIDO DE						

	ETILENO. EMBALAGEM COM GARANTIA CONTRA BARREIRA MICROBIOLÓGICA E CONTROLE DE POROSIDADE. GRAMATURA DO PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE 60 A 80 G/M2 E FILME PLÁSTICO LAMINADO DE NO MÍNIMO 54G/M2.						
47	PAPEL PARA CARDIOTOCOGRAFO M1910A CARDIOTOCO FM20 E FM30 TAMANHOS 150 X 100MM X 150 FOLHAS PAPEL PARA MONITOR FETAL TERMICO, Z-FOLD, GRADE LARANJA, COM SINAL DE PARADA, IMPRESSÃO COM 2 SENSORES POR FOLHA NÚMERO DO PRODUTO: M1910A NÚMERO ALTERNATIVO: 989803105491 DESCRIÇÃO: O PAPEL TERMICO DE MONITORAMENTO FETAL COM "PARADA" MARCADA NA ÚLTIMA PÁGINA. GRADE DE LARANJA COM 1 MINUTO. (3CM) DESTACA. ESCALA IUP 0-100 MMHG, ESCALA 30- 240 FHR. UTILIZAÇÃO COMPATÍVEL COM INSTRUMENTOS MÉDICOS PHILIPS FM-2, M1350A, M1350B, M1350C, M1351A, M1353A, M2922A, MONITORES						

	(NEONATAL / FETAL), M2702A, M2703A, M2925A, M2704A, M2705A						
48	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA N ° 08 - SONDA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SEM VÁLVULA DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NAS EXTREMIDADES DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL COM "TAMPA". EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E LOTE						
49	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA N ° 10 – SONDA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SEM VÁLVULA DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NAS EXTREMIDADES DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL COM “TAMPA”. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDAD						

50	SONDA TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5 - DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADA AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE A GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 7,5 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.						
51	SONDA TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,0 - DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA						



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO”**

CNPJ: 02.997.711/0001-08

E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com

Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.



	EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADA AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE A GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 7,5 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.						
52	SONDA TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 08 - DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE						

	POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, EM NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 8,0 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.						
53	SONDA TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,5 – DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSULFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO,						

	NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 8,5MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.						
54	SONDA FOLLEY Nº 16 – 02 VIAS – BALÃO DE 5 CC – SONDA FOLLEY ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E A OUTRA COM VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, PONTA CILÍNDRICA MACIA, DE FUNDO CEGO E COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS APÓS O BALÃO, CALIBRE Nº 16 – EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.						
55	TIRA REAGENTE PARA EXAME DE GLICEMIA CAPILAR PARA						

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledoipeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

	LEITURA EM APARELHO DIGITAL, COM VARIAÇÃO QUE PERMITA AFERIÇÃO DE VALORES ADULTO E PEDIÁTRICO. O VENCEDOR DESTE ITEM DEVERÁ FORNECER 1 APARELHO DIGITAL PARA AFERIÇÃO DA GLICEMIA CAPILAR, COMPATÍVEL COM A FITA FORNECIDA, PARA CADA 20 CAIXAS DE TIRAS FORNECIDAS						
56	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTAVEL - EM AGULHA PARA RAQUI ANESTESIA, TIPO SPINAL NEEDLE, 27G, CANHAO EM PLASTICO RESISTENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S						
VALOR TOTAL						R\$	

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. A Proposta do contratado;
- 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. Os itens que serão fornecido para durante o período de 90 **(dias)**, contados da assinatura do instrumento contratual, prorrogável, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaladopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 92, IV, VII e XVIII).**

3.1. **DO ESCOPO DOS SERVIÇOS:**

3.1.1. Diagnóstico Inicial (Mapeamento e Riscos)

- Levantamento do cenário atual do E Social (status de envios, pendências, erros, retornos e protocolos).
- Identificação do regime de apuração E Social (mensal e 13º) e validações do período.
- Análise de “pontos críticos” para DIRF/Extrator: S-1210, retenções, IRRF, múltiplos vínculos/matrículas, bases inconsistentes, rubricas e incidências.

3.1.2. Saneamento de Cadastros e Tabelas (Pré-requisito) Conferência e ajustes orientados de:

- Empregador/órgãos e parâmetros;
- Trabalhadores e vínculos;
- Rubricas e incidências (INSS/IRRF/FGTS/RPPS quando aplicável);
- Lotação tributária e estabelecimentos/obras quando existirem;
- Jornadas/horários e cargos/funções (quando impactarem rubricas/retornos).
- Revisão de classificações de rubricas e consistência com o que o Extrator DIRF espera.

3.1.3. Regularização de Eventos Periódicos e Pagamentos (núcleo do trabalho)

Conciliação e regularização de envios, com foco em:

- S-1200 / S-1202 / S-1207 (remuneração) e consistência com a folha;
- S-1210 (pagamentos) – conferência de duplicidade, sem remuneração (e vice-versa), competências, datas e naturezas;
- Exclusões/retificações quando necessárias (S-3000), com trilha de auditoria (o que foi feito e por quê).
- Conferência de reabertura/fechamento e impedimentos operacionais (evitar recalcular folha quando já houver eventos transmitidos sem saneamento).

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledoipeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

3.1.4. Conciliação (Bases e Descontos) Confronto de bases e retenções por competência:

- Base e valor de IRRF;
- Bases previdenciárias e descontos (conforme regime: RGPS/RPPS/Complementar, se aplicável);
- Validações típicas: base x desconto, rubricas tributáveis x incidências, pagamentos x retenções.
- Identificação de divergências por servidor e por rubrica (pontos que mais “quebram” o Extrator).

3.1.5. Foco DIRF 2026 – Ano-base 2025 (Extrator) Preparação do ambiente para extração:

- Regras de consistência de pagamentos/IRRF no ano;
- Ajustes necessários para refletir corretamente retenções e rendimentos.
- Execução assistida do Extrator e validação:
- Conferência de totais por beneficiário;
- Conferência de diferenças relevantes (ex.: rendimentos tributáveis, deduções, IRRF retido).
- Entrega de relatório com inconsistências encontradas e ações corretivas aplicadas.

3.1.6. Entregáveis

- Relatório de Diagnóstico (situação atual + riscos e prioridades).
- Plano de Saneamento/Regularização (ações por etapa e por competência).
- Planilha/Relatório de Conciliação (por competência e/ou por servidor, conforme necessário):
- remuneração x pagamento (S-1200/S-1210);
- bases e IRRF.
- Relatório Final de Regularização:
- o que foi corrigido (tipo de ajuste), competências impactadas, evidências (protocolos/status).
- Validação do Extrator DIRF 2026 (Ano-base 2025):
- Apontamentos e evidências de consistência (totais e divergências sanadas).

3.1.7. Premissas e Limitações

- A regularização depende da qualidade e completude dos dados disponibilizados.
- Ajustes que exijam alteração estrutural no sistema/rotinas internas podem demandar atuação do fornecedor do sistema.

CLÁUSULA QUARTA– MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.1.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

4.1.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.1.7. Fica(m) designado(s) como fiscal(is) do Contrato, através da **Portaria N° XX/2025**, os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe:

FISCAL	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	ANA MARIA SILVA ABREU PARANHOS	1054
SUPLENTE		

4.1.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.1.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.1.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.1.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.1.12. O fiscal técnico de o contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaldopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

prorrogação contratual.

4.1.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostila mento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.1.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

4.1.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.1.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.1.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.1.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

4.1.18.1. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.1.18.2. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

4.1.18.3. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO (art. 92, V)

6.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA SETIMA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1. O pagamento será executado de forma integral e será pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da finalização da entrega e apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado.

7.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Contará a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do item e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 7.10.2.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato/ata e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução da ata de registro de preço/contrato;
 - e) número do empenhou e/ou solicitação de fornecimento;
 - f) o valor a pagar; e
 - g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.10.3.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.10.4.** O CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pelo Departamento responsável.
- 7.10.5.** A Contratada deverá apresentar as seguintes regularidades, acompanhado das notas fiscais ou instrumento de cobrança equivalente:
- Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;
 - Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;
 - Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.10.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 7.10.7.** A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, devendo o contratado ficar responsável pela conferência de tal validade.
- 7.10.8.** Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 7.10.9.** Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.10.10.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaldopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

- 7.10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
- 7.10.12.** O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento de contratação.
- 7.10.13.** O CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pelo Departamento responsável.
- 7.10.14.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.10.15.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.10.16.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.10.17.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 8.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 8.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaldopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com a Ata de Registro de Preço/Contrato e seus anexos;

9.2. Notificar a Detentora da Ata/Contrato, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

9.4. Aplicar à Detentora da Ata/Contrato as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;

9.5. Fornecer à Detentora da Ata/Contrato todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

9.6. Efetuar o pagamento a Detentora da Ata/Contrato do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

9.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela Incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

9.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município Peixoto de Azevedo/MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Detentora da Ata/Contrato;

9.10. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc., bem como fornecer à Detentora da Ata/Contrato recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

9.11. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;

9.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.13. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preço/Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaldeopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

9.14. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.15. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.16. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações deste Termo de Referência, edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da ata de registro de preço/contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

10.4. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.5. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.6. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10.7. Iniciar a entrega dos produtos no prazo fixado pelo CONTRATANTE, em exato cumprimento as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

10.8. Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados no contrato e Termo de Referência.

10.9. A CONTRATADA deve ser responsável pela qualidade dos produtos entregues.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaldopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato Inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o [§ 1º do art. 26 da LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv) **Multa:**
 - (1) Moratória de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - (2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida.
 - (3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.2.1. Licitação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

13.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaldepeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.7. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.8. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

13.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

13.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

13.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

13.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

14.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.6.3. Indenizações e multas.

14.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

14.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão	01	CONSORCIO DE SAUDE -CISVP
-------	----	---------------------------

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaldopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.		

Unidade	006	GESTAO HOSPITALAR
Função	10	SAÚDE
Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0003	GESTÃO HOSPITALAR
Proj./Ativ.	20060	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL REGIONAL
Dotação	49	3390.00 APLICAÇÕES DIRETAS
FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
	1621	1621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos dos SUS

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Peixoto de Azevedo/MT, xx de março de 2026.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO”**

CNPJ: 02.997.711/0001-08

E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com

Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SUAE DA REGIÃO DO VALE DO
PEIXOTO**

Rep. Legal: Nilmar Nunes de Miranda
=CONTRATANTE=

XXXXXXXXXX

Rep. Legal: xxxx
=CONTRATADA=



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO”**

CNPJ: 02.997.711/0001-08

E-mail: cisvaldopeixoto@gmail.com

Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.



ANEXO III

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**Dispensa de Licitação nº 003/2026 – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SUADE DA
REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**

Licitante: _____ **CNPJ:** _____

Tel. Fax: (____) _____

E-mail _____ **Tel.** (____) _____ **Celular:** (____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ **Agência:** _____ **Banco:** _____

OBJETO: “AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSUMOS HOSPITALARES ESSENCIAIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E EVITAR A DESCONTINUIDADE DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE E NO TERMO DE REFERÊNCIA.”.

CÓD ITEM	COD. TCE	Descrição	UND	QTD	Marca	Vlr Unit.	Vlr Total
TOTAL GERAL							

a) Valor Total: _____ (valor por extenso);

b) Validade da Proposta: _____ (conforme Termo de Referência);

c) Prazo de Entrega: _____ (conforme Termo de Referência);

d) Pagamento através do Banco: _____, Agência nº ____ C/C nº _____);

e) Os preços apresentados na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

f) Para fins do disposto no Edital da presente Licitação, o representante Legal da participante declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo participante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Local e data

Representante Legal

RG:

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

CPF:

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ÀO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

_____, (Nome da Empresa) CNPJ Nº. _____,
sediada na _____, nº _____, bairro, _____,
CEP _____, _____ (Município/Estado), por seu representante legal abaixo
assinado, em cumprimento ao solicitado no presente processo de contratação direta, DECLARA, sob as
penas da lei, que:

- Cumpre plenamente, os requisitos de habilitação exigidos neste procedimento licitatório (Art. 63, inc I da Lei nº 14.133/2021);
- Cumpre à reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e Art. 63, inc. IV da Lei 14.133/21;
- Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (Art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).
- Cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT;
- Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, na forma da Lei nº 14.133/2021;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei nº 14.133/2021.
- O(s) representante(s) da empresa não possui(em) vínculo de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com dirigente do Poder Executivo Municipal ou de agentes públicos que desempenhe função na licitação ou gestão do contrato. (Art. 14, inciso IV da Lei nº 14.133/2021).
- Que não se encontra sob falência, concurso de credores, concordata ou em processos de dissoluções ou liquidações.
- Que não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, comprometendo-se ainda a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.
- Assume inteira responsabilidade pela perfeita execução/aquisição do objeto dessa licitação, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

condições do presente Edital e seus anexos, e atende todas as normas aplicáveis ao objeto. Não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento eventualmente impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações.

Local e data

Representante Legal

RG:

CPF:



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO”**

CNPJ: 02.997.711/0001-08

E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com

Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A Empresa _____ (razão social da empresa), inscrito no CNPJ sob nº _____, sediada no endereço _____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, Declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda, que está apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

() MICROEMPRESA – ME;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Local e data

Representante Legal

RG:

CPF: